



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 17, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 01, de 2021 ao Projeto de Lei nº 19, de 2021. Emenda Modificativa e Aditiva.

PROPONENTE: Vereadores Edson de Souza/MDB, Cidão da Telepar/PSB, Sadi Kisiel/PODEMOS.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM
25/5/2021
Câmara Municipal de Cascavel
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores, faz as seguintes modificações no Projeto de Lei nº 19, de 2021: altera para 1 ano o prazo para a realização da primeira Conferência Municipal de Economia Solidária, altera para 2 anos o período do mandato dos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária e modifica a permissão de recondução para apenas uma vez, acrescenta as Associações como empreendimentos econômicos solidários, suprime do inciso VI, do art. 30 a expressão “composto por pessoas em situação de vulnerabilidade social”, adiciona a palavra “preferencialmente” ao inciso VII do art. 30, acrescenta às atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico o apoio a participação dos empreendedores em feiras regionais, estaduais e nacionais, determina a separação dos materiais recicláveis e destinação às cooperativas e ou associações de matérias recicláveis.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator da Emenda nº 01, de 2021 ao **Projeto de Lei nº 19, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

A presente matéria trata-se de adequação do Projeto de Lei nº 19, de 2021 aos encaminhamentos resultantes da reunião conjunta entre a Comissão de Saúde e Assistência Social e os representantes da Economia Solidária e do Poder Executivo, que debateu sobre o referido projeto.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, considero que há oportunidade e conveniência na referida proposição e manifesto meu voto favorável à tramitação da Emenda nº 01, de 2021 ao **Projeto de Lei nº 19, de 2021**.

É o meu voto.



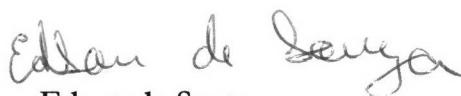
Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da Emenda nº 01, de 2021 ao **Projeto de Lei nº 19, de 2021**.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 24 de maio de 2021.



Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente



Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro